Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha: ____
Proc: ____

Data: Hora: ____
Ofício nº: ____
Aprovado na 7ª SO,
realizada em 22.06.2021
SEM adendo
____
Presidente

Ney Vaz Pinto Lyra
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

INDICAÇÃO Nº 170 / 2021

Assunto: Solicita criação de lista de espera por sobras da vacina contra a COVID-19, a chamada "xepa da vacina".

Ref.: GVMAQ – 018/2021

Bertioga, 22 de junho de 2021.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Macário Antunes Quirino, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO:**

No processo realizado nos pontos de vacinação, os frascos dos imunizantes abertos durante o dia de vacinação têm prazo de utilização pré-definido pelos fabricantes – Coronavac, Astrazeneca, Pfizer; devendo ser obrigatoriamente inutilizados após o período de validade.

Para evitar desperdícios diversas cidades adotaram medidas de aproveitamento para a sobra da vacina e as doses remanescentes poderão ser aplicadas em grupos pré-estabelecidos pela municipalidade. A ideia da chamada "xepa da vacina" é utilizar as aplicações que sobram no frasco e que não podem voltar a refrigeração para uso no dia seguinte. Dessa forma, evita-se o desperdício do imunizante.

Tal medida, além de ser socialmente adequada é também constitucional em todos os aspectos formal e material, encontrando respaldo jurídico pois o Supremo Tribunal Federal, em recente decisão, confirmou a competência concorrente dos Estados,

Distrito Federal, Municípios e União em ações para combater o COVID-19, conforme abaixo:

MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.341 DISTRITO FEDERAL SAÚDE – CRISE – CORONAVÍRUS – MEDIDA PROVISÓRIA – PROVIDÊNCIAS – LEGITIMAÇÃO CONCORRENTE. Surgem atendidos os requisitos de urgência e necessidade, no que medida provisória dispõe sobre providências no campo da saúde pública nacional, sem prejuízo da legitimação concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Portanto, não existem óbices jurídicos à implementação das medidas previstas neste ofício de iniciativa parlamentar.

Diante do exposto, solicito ao Prefeito Caio Arias Matheus que interceda junto a secretaria de Saúde, objetivando implantar no município de Bertioga uma lista de espera de pessoas que poderão receber as sobras da vacina da covid 19, ao fim de cada dia.

O objetivo é que se aproveite ao máximo cada gota dos imunizantes para que mais bertioguenses sejam contemplados com a vacinação.

As sugestões, com certeza, poderão somar na qualidade de vida da população que está sofrendo diante desse período pandêmico que vivemos.

Consulto o Douto Plenário no tocante a permissão de envio de ofício ao executivo municipal, Secretaria de Gestão e Governo e Secretaria de Saúde dando conta ao mesmo do teor desta indicação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

Macário Antunes Quirino
Vereador